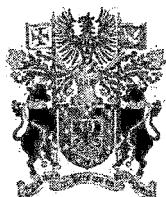


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23/XI
FORMAÇÃO E ENSINO DE CONDUÇÃO DAS CATEGORIAS B (LIGEIOS),
A (MOTOCICLOS) E C (PESADOS) NA ILHA DO CORVO.

PONTA DELGADA
5 DE JULHO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2318 Proc. n.º 109
Data:	07/07/06 N.º 23/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 29 de junho de 2017, na Delegação da Ilha Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, Terceira, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 23/XI - Formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (pesados) na Ilha do Corvo.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução, cuja autoria pertence à Representação Parlamentar do PPM, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa ora em apreciação visa, concretamente, “recomendar ao Governo Regional que:

Diligencie, junto das Escolas de Condução licenciadas na Região, para que proceda à formação e ensino da condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (Pesados) na ilha do Corvo.”

Para efeitos de fundamentação da respetiva pretensão, alega o proponente o seguinte:

1. “Realizou-se, em 2012, o último curso para a formação e ensino de condução da categoria B (ligeiros) ministrado na ilha do Corvo.”
2. “Desde essa data têm vindo a acumular-se o número de interessados em possuir essa formação.”



3. “[...] a realização desta formação na ilha do Corvo é algo absolutamente crucial no âmbito da garantia da existência de iguais oportunidades e direitos para todos os açorianos, com independência da ilha onde residam.”
4. “A carta de condução constitui, na atualidade, um instrumento imprescindível na vida pessoal e profissional dos cidadãos.”
5. “Não existindo escolas de condução no Corvo, também não é possível aos corvinos frequentarem este curso fora da ilha, uma vez que isso significaria terem de abandonar as suas atividades profissionais durante um longo período de tempo.”

Assim, face ao exposto, entende-se que “A solução, neste caso específico, passa pela intervenção do Governo Regional [...] para que venha a ser ministrada, na ilha do Corvo, [...] formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (pesados).”

Diligências efetuadas:

A Comissão Permanente de Economia deliberou proceder à audição do Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas.

- **A Comissão Permanente de Economia, no dia 29 de junho de 2017, procedeu à audição do Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, Vítor Manuel Ângelo de Fraga, na Delegação da ALRAA em Angra do Heroísmo, Terceira.**

O Presidente da Comissão de Economia, Miguel Costa, a pedido do deputado Paulo Estevão começou por afirmar que a situação que originou a presente iniciativa já estava praticamente resolvida e perguntou se houve alguma intervenção do Governo Regional dos Açores na definição do preço praticado pela escola de condução contratada, tendo a conta a diferença entre o valor cobrado pela escola em São Miguel e o valor que vai faturar na Ilha do Corvo.

O Secretário Regional afirmou que o projeto de resolução em análise vem fora de tempo, uma vez que o trabalho foi iniciado há algum tempo atrás, em parceria com a Câmara Municipal do Corvo. O Governo contactou a escola de condução para prestar os serviços de formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros) e A (motociclos), tendo ficado de fora a



categoria C (pesados), devido à falta de condições e de meios logísticos disponíveis na ilha do Corvo.

O Secretário informou ainda que a primeira consulta pública ao mercado foi realizada para as empresas que prestam serviços de formação e ensino de condução nos serviços de viação da zona geográfica da Horta (abrange ilhas do Faial, Pico e das Flores) e que a mesma ficou deserta.

Posteriormente, numa segunda consulta ao mercado, foram abrangidas as empresas localizadas na área geográfica da Terceira e São Miguel, tendo sido selecionada uma escola, que apresentou uma proposta no valor de 2.900,46 euros e cuja adjudicação foi feita em 10 de maio de 2017.

Está previsto iniciar a formação no dia 4 de julho de 2017, e o preço a cobrar aos alunos será de 750 euros (preço medio praticado pelas escolas na área geográfica da Horta), já com a comparticipação do Governo Regional.

Por fim, indicou que o trabalho está a ser coordenado entre o Governo Regional e a Câmara Municipal do Corvo, tendo sido publicado um edital a alertar para a inscrição dos candidatos. Estão inscritos 17 alunos, dos quais 15 para a categoria B e 2 para a categoria A.



3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer de **abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer de **abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite parecer de **abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite parecer de **abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente ao Projeto de Resolução em análise.

4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por **unanimidade**, com a abstenção do PS, PSD, CDS/PP e BE, **abster-se de dar parecer** ao Projeto de Resolução em análise.

Ponta Delgada, 5 de junho de 2017.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Miguel Costa